

PLANO DE TRABALHO



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social			
Endereço			Bairro
Rua Portugal, nº-20			Gloria
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 01500990

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59
Endereço			Bairro
Rua Carlos Pinheiros Chagas, nº-170			Ressaca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.113-460	(31)-33523855
Banco	AG	C.C	
CEF	1532	4321-4	

e-mail

coordenacao@lardemarcos.org.br
--

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsavel		C.P.F
Eustáquio Gervásio		015.734.546-72
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato
M-2.383.990/ SSPMG	Presidente	01/01/2017 A 31/12/2018
Endereço		Bairro
Rua Piauí, nº1.100		Funcionários
Cidade	U.F.	CEP
Belo Horizonte	MG	30.150.321
		Telefone
		3239-5050

Email

diretoria@cirurgicagervasio.com.br
--

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

029



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Abrigo Bela Vista	Início	Fim
	01/01/2018	31/12/2018

Identificação do Objeto

Desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias, denominado Abrigo Bela Vista, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Promover acolhimento provisório com estrutura e privacidade para pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar, acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito, sem condição de auto sustento. O serviço de acolhimento institucional busca reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravantes e reincidências, reduzir o número de pessoas em situação de rua, proteger e promover indivíduos e famílias da violência urbana. A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços de acolhimento institucional de adultos e famílias, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, estando no sentido da garantia de direitos, como: apoio sócio-familiar e inclusão nas políticas pública, promoção da reintegração social e familiar, respeito a individualidade e à história do usuário e construção da autonomia.

4. ABRANGÊNCIA

Atendimento à população usuária dos serviços de acolhimento institucional do município de Contagem. A prestação dos serviços deve ser personalizada e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade distribuída em um espaço urbano respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O público alvo deste é composto por: Adulto de ambos os sexos e famílias.

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- Acolher e garantir proteção integral, além de fornecer endereço institucional como referência e proporcionar o acesso a documentação civil;
 - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
 - Possibilitar a convivência comunitária;
 - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
 - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Dessa forma, espera-se assegurar o desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de adultos de ambos os sexos e famílias no Abrigo Bela Vista, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, e demais normativas específicas, tendo assim como ações principais: acolher adultos e famílias em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento; realizar encaminhamentos para a saúde; fazer atendimentos psicossociais.

eeef

8. METAS E ETAPAS						
8.1- METAS						
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS	QTDE DE BENEFICIARIO
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	1	50
1	2	MANUTENÇÃO DO USUARIO	R\$ 12.916,67	R\$ 155.000,00	1	
1	3	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	1	
1	4	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00	1	
1	5	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00	1	
1	6	TRANSPORTE	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00	1	
1	7	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	1	
1	8	OFICINAS	R\$ 462,82	R\$ 5.553,88	1	
VALOR MENSAL				R\$	81.129,49	
VALOR 12 MESES				R\$	973.553,88	
PERCAPTA					R\$	1.622,59

8.2 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

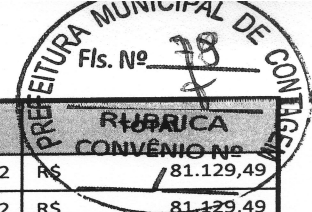
- Acolher 600 adultos e famílias em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento até o fim desta parceria;
- Realizar 50 encaminhamentos para a saúde por ano;
- Fazer 150 atendimentos psicossociais no ano.

8.3 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA 50 ADULTOS

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	MANUTENÇÃO AO BENEFICIARIO	MATERIAL DE CONSUMO	CUSTOS INDIRETOS
jan/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
fev/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
mar/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
abr/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
mai/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
jun/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
jul/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
ago/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
set/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
out/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
nov/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
dez/18	R\$ 50.000,00	R\$ 12.916,67	R\$ 5.000,00	R\$ 2.083,33
TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00

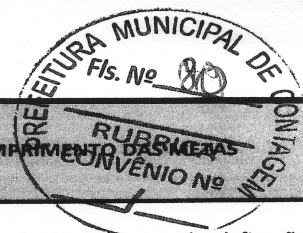
corp



MÊS	INFRA ESTRUTURA	TRANSP.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OFICINAS	
jan/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
fev/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
mar/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
abr/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
mai/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
jun/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
jul/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
ago/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
set/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
out/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
nov/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
dez/18	R\$ 2.333,33	R\$ 833,33	R\$ 7.500,00	R\$ 462,82	R\$ 81.129,49
TOTAL	R\$ 28.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 5.553,88	R\$ 973.553,88

8.4 – TABELA EXPLICATIVA DAS RUBRICAS		
DESCRIÇÃO	ITENS	
1	PESSOAL E ENCARGOS	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
2	MANUTENÇÃO DO USUARIO	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didatico Pedagógico / Roupa de Cama em geral e Lavanderia./ uniformes, crachas de identificação
3	MATERIAIS DE CONSUMO	Cama, mesa, banho, utensilios domesticos e outros.
4	CUSTOS INDIRETOS	Gás, Agua, Luz, telefone fixo e movel, seguros
5	INFRAESTRUTURA	Transportes, ingressos, cultura, entretenimento, material de eventos culturais, locação d equipamentos, locação de veiculos, imoveis, vestuarios e espaços físicos, divulgação de cunho social, educativo e informativo
6	TRANSPORTE	Combustível, manutenção e custeio geral dos veiculos
7	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
8	OFICINAS	Oficinas de geração de renda, materiais das oficinas (didaticos/ pedagogicos/ esportivos/ brinquedos e de informática).

ceef



8.5 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de beneficiários acolhidos e desligados mês, número de reinserções familiares, número de beneficiários promovidos à fixação de residência própria, número de refeições fornecidas mês, número de beneficiários inseridos em programas sociais.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

A previsão de receitas e despesas é estimada em elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10 DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qt)	Parcelas (qt)	Total R\$
MUNICIPAL	12	R\$ 71.129,49	R\$ 853.553,88			
FEDERAL	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
TOTAL		R\$				973.553,88

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0058.2338.33504300 0212915
MUNICIPAL	1102.08.244.0058.2338.33504300 010000

11 - CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maior					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					

Handwritten signature



Outubro									
Novembro									
Dezembro									
SOMA	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 009/2017

Contagem, 20 de dezembro de 2017.


Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho

Gestora do Termo de Colaboração


Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

